



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 008/2024

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 prevê que os Contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão e que as condições permaneçam vantajosas para a Administração;

CONSIDERANDO que na Cláusula 2.1 consta que a presente Carta-Contrato poderá ser prorrogada nos termos da Lei;

CONSIDERANDO que o Contratado não fará nenhum reajuste no valor contratado; e principalmente, que cumpre fielmente e muito satisfatoriamente com as obrigações contratuais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e interesse do Legislativo em continuar contratando os serviços do Contratado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, Cep.: 35.550-000, CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente, o Senhor Valdemiro Faria Gomides, CPF 041.873.526-35, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **THADEU CESAR VANDERLEY**, com sede na Rua Antônio F. Silva, nº 141, Bairro Boa Viagem, em Itapecerica-MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.049.929/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Thadeu Cesar Vanderley, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.386.766-05, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 008/2024**, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 – Este Aditivo tem validade a partir da data de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Elipn Gomides de Avelar



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Carta-Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapecerica, 26 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL ITAPECERICA

Valdemiro Faria Gomides – CPF 041.873.526-35

Presidente da Câmara

THADEU CESAR VANDERLEY

REPRESENTANTE LEGAL: Thadeu Cesar Vanderley
CPF/MF nº. 068.386.766-05

Testemunhas:

1ª: _____

2ª: _____